

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 221/23 de 14 de Setembro

Considerando que as instalações e os equipamentos das morgues da Província de Luanda, se encontram num elevado nível de degradação e de deficiente estado técnico devido a sua antiguidade;

Havendo a necessidade de reabilitar e apetrechar as instalações existentes, ampliando a capacidade de actuação das morgues, incluindo os serviços de apoio, em virtude da urgência no asseguramento da continuidade dos serviços funerários e de medicina legal à população;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, o artigo 26.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, 42.º, 44.º e a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a realização da despesa no valor global de € 45 385 000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil euros), e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Apetrechamento das Morgues da Província de Luanda, incluindo a fiscalização das referidas empreitadas, divididos pelos lotes seguintes:

- a) Lote 1 — Reabilitação e apetrechamento da antiga Morgue Central de Luanda, junto ao Hospital Josina Machel; construção e apetrechamento da nova Morgue Central de Luanda, no Município do Kilamba Xiaxe; construção e apetrechamento da Morgue Municipal do Cazenga e o apetrechamento da Morgue Municipal de Viana, no valor global de € 23 515 000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e quinze mil euros), a ser celebrado entre o Governo da Província de Luanda e o consórcio Makiber, S.A. e Opaia Europa, Limitada;
- b) Lote 2 — Construção e apetrechamento da Morgue Municipal de Belas; construção e apetrechamento da Morgue Municipal de Icolo e Bengo; construção e apetrechamento da Morgue Municipal da Quiçama, e o apetrechamento da Incineradora do Benfica no valor global de € 21 870 000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil euros), a ser celebrado entre o Governo da Província de Luanda e o consórcio Makiber, S.A. e Opaia Europa, Limitada.

2. Ao Governador da Província de Luanda é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade dos actos no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

3. O Ministério das Finanças está autorizado a proceder à inscrição da despesa no PIP/OGE 2023, e a assegurar os recursos financeiros necessários à implementação dos projectos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7021-D-PR)